



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 43/2019

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, que pretende conceder Título de Cidadã Honorária a Senhora Maria Helena da Silva Rafaeli.

O projeto veio acompanhado de justificativa.

ANÁLISE E VOTO

A prestação de homenagens e concessão de honrarias visa prestigiar pessoas que, por sua dedicação, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento da cidade ou para o bem-estar coletivo.

Nos termos do inciso I, do art. 1º da Lei nº 635/1994 o título de Cidadão Honorário é conferido à pessoa que não sendo natural do Município, passou a merecê-lo em decorrência de seus relevantes serviços prestados.

Dessa forma, entendo que o projeto preenche os requisitos legais, razão pela qual voto favorável à sua TRAMITAÇÃO.

É como voto.

Sala das Comissões, 26 de agosto de 2019.


Vereador Eliseu Latczuk
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

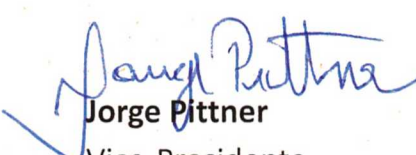


PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça, após analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 43/2019 de iniciativa do Vereador André Luiz de Oliveira, opina FAVORÁVEL à sua tramitação, nos termos do voto do relator.

Sala das comissões, 3 de setembro de 2019.


Silmar Cardoso dos Santos
Presidente


Jorge Pittner
Vice-Presidente


André Luiz de Oliveira


Eliseu Latczuk
Relator


Marlene Soares Munhoz